



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO 04/2018

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO 04/2018 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E A EMPRESA APUS - SOLUÇÕES EM TI LTDA E QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE SOFTWARES PROFISSIONAIS PARA GERENCIAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO; GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO; GERENCIAMENTO DE PATRIMÔNIO; GERENCIAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES; GERENCIAMENTO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONFORME AS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO 04/2018.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Machado, 82, primeiro andar, Lavrinhas/SP, inscrita no CNPJ sob o número 69.110.005/0001-73, neste ato representada por seu Presidente **DOMINGOS SÁVIO GIOVANI**, brasileiro, casado, CPF/MF 185.729.008-96, RG. 28.582.254-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda do Suspiro, s/n, Capela do Jacu, Lavrinhas/SP, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **APUS – SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, inscrita no CNPJ 22.915.198/0001-76, com sede na Rua Arcebispo Dom José Marcondes Home de Mello, 78, Centro, Pindamonhangaba/SP, neste ato representada por **ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, RG. 23.236.885-5 SSP/SP, CPF/MF 109.576.048-31, residente e domiciliado na Avenida CTI, 145, Bairro Parque Senhor do Bonfim, Taubaté/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, em consonância com o disposto na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato 04/2018 celebrado em 12 (doze) de abril do ano de 2018, e com fundamento no inciso IV do artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos em vigor (Lei Federal 8.666/93), bem como em conformidade com o Processo de Licitação - Carta Convite 02/2018, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de execução do Contrato 04/2018 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP** e a empresa **APUS - SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, o qual tem por objeto a locação de softwares profissionais para gerenciamento contábil, financeiro e orçamentário; gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento; gerenciamento de almoxarifado; gerenciamento de patrimônio; gerenciamento de compras e licitações; gerenciamento de portal da transparência, conforme as descrições e condições constantes do anexo I - Termo de Referência do Contrato 04/2018, tudo em consonância com o disposto na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do referido instrumento contratual, e com fundamento no inciso IV do artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos em vigor (Lei Federal 8.666/93), bem como em conformidade com o Processo de Licitação - Carta Convite 02/2018.

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 12 (doze) de abril de 2020 até a data de 11 (onze) de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O preço compactuado para a execução do presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 04/2018 é de R\$ 34.975,80 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), que será



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 2.914,65 (dois mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

2.1 O pagamento deverá ser realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. As despesas decorrentes da presente avença continuarão sendo lançadas à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Serv. de Tec. a Informo. e Comunicação PJ - 3.3.90.40.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 04/2018 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP** e a empresa **APUS – SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, decorrente do Processo de Licitação - Carta Convite 02/2018, e que não colidam com as disposições do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA

5. Para todas as questões decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** será competente o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Lavrinhas, 02 (dois) de abril de 2020.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
CNPJ 69.110.005/0001-73
PRESIDENTE - DOMINGOS SÁVIO GIOVANI
CPF/MF 185.729.008-96

CONTRATADA
APUS - SOLUÇÕES EM TI LTDA.
CNPJ 22.915.198/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL – ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA
CPF/MF 109.576.048-31

TESTEMUNHA
RG.

TESTEMUNHA
RG.